



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 017/78

De 29 de agosto de 1978.

Autoriza doar Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Doar os seguintes bens móveis:

1. Balcão de madeira fixo, 1/90 cm x 55 cm;
2. Manipulador de madeira de 1/20 cm x 2 cm de altura, largura 41 cm, com 17 escaninhas;
3. 1 cadeira de madeira;
4. 1 mesa de madeira com gaveta, comp. 1m x 60cm.

Artigo 2º - Bem como ceder uma sala, sem ônus para o funcionamento da agencia de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 29 de agosto de 1978.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO